



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Pregão Presencial nº 38/2021

Processo Administrativo nº 96820/2021

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Processo nº 96820/2021

Pregão Presencial nº 38/2021

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data 05/01/22
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) ARP nº 01/22
de _____ nº _____ do dia 05/01/22
R.B.
Secretário de Administração

No dia 05 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 38/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 37.878.675/0001-48

ENDEREÇO: Avenida C-104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO

FONE: (62) 3091-3333

EMAIL: alfapapelarialtda@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Juliano Rodrigues Pimenta

CPF: 796.824.481-15



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 37.448.730/0001-60

ENDEREÇO: Rua Caturai, nº 36, Quadra 08, Lote 33, Setor Maysa – Trindade/GO

FONE: (62) 3597-4730

EMAIL: jmcomerciorepre@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Jean Marques Silva

CPF: 440.362.481-20

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 38/2021.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 38/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C-104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3091-3333, Email: alfapapelarialtda@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Juliano Rodrigues Pimenta**, inscrito no CPF sob o nº 796.824.481-15, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Alfinete com cabeça colorida p/ mural caixa com 100 un.	Jocar	Cx	03	R\$ 7,90	R\$ 23,70
03	Apontador com depósito, 1ª qualidade	Leo e leo	Un	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
04	Bastão de cola siliconada para aplicador de cola quente fino 500g	Rendicolla	Un	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00
05	Bastão de cola siliconada para aplicador de cola quente grosso 500g	Rendicolla	Un	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00
07	Bloco auto adesivo 76 x 76 mm cores variadas com 100 folhas	Jocar	Un	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
08	Bobina de papel pardo	Reipel	Un	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	60 cm X 200 m					
09	Borracha branca nº 40	Red bor	Un	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
10	Caderno brochurão capa dura 96 fls	Jandaia	Un	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
11	Caixa para arquivo papelão duplo, duas ondas com sistema de travamento medida C x L x A 344x125x237 mm	Beccus	Un	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
12	Calculadora de mesa 12 dígitos, tam. médio solar/bateria mx 12v, c/ backspace.	Kenko	Un	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
15	Caneta para CD/DVD, 2.0mm, cor preta.	Maxprint	Un	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
16	Capa e contracapa plastica A-4 para encadernação transparente com 100 unidades	Acp	Un	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
17	Clips em aço niquelado 3/0 500g	Max xr	Cx	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
18	Clips em aço niquelado 6/0 500 gr	Max xr	Cx	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
21	Cracha em plástico transparente com cordão em PVC 8 x 12 cm	Acp	Un	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
23	Envelope de papel branco 11 x 22 cm.	Foroni	Un	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
24	Envelope de papel branco 35 x 26 cm	Foroni	Un	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
25	Envelope de papel branco A4 30cmx23cm	Foroni	Un	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
29	Estilete largo	Master	Un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Fita adesiva crepe 24mmx50m -	Eurocel	Un	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
31	Fitilhos cores variadas, tamanho 0,5 mm x 50 m	Nz	Un	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
33	Grampeador em metal manual para madeira para grampos de 4 a 14 mm	Jocar	Un	05	R\$ 117,00	R\$ 585,00
36	Grampos galvanizados 6mm para grampeador manual de madeira de 4 a 14 mm com 1000	Brw	Un	04	R\$ 12,48	R\$ 49,92



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	unidades					
37	Grampos galvanizados para grampeador 24/6 com 5000 unidades	Brw	Un	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
39	Grampos trilho de plástico 80mm com 50 unidades	Dello	Cx	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	Livro ata pautado capa dura c/ 50 fls	Tilibra	Un	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
42	Livro de ponto pautado capa dura 218 x 319 mm 04 assinaturas 100 fls	Tilibra	Un	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
43	Livro protocolo capa dura 153x216mm com 50 fls	Tilibra	Un	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
44	Caneta marca texto, fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores variadas.	Master	Un	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
46	Papel almaço com pauta com 400 folhas.	Credeal	Un	05	R\$ 73,00	R\$ 365,00
47	Papel almaço sem pauta com 400 folhas	Credeal	Rs	05	R\$ 73,00	R\$ 365,00
48	Papel autoadesivo transparente 45cm x 25m	Polifix	Un	02	R\$ 128,00	R\$ 256,00
49	Papel camurça cores variadas	Reipel	Un	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
51	Papel carmem 48x66 cm 120g cores variadas	Reipel	Un	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
52	Papel Cartão, fosco, 50x70 cm, 280g, cores variadas.	Reipel	Un	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
53	Papel cartolina 50x66cm 150g cores variadas	Jandaia	Un	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
54	Papel celofane cores variadas	Reipel	Un	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
55	Folhas de papel crepom, cores decoradas	Reipel	Un	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
56	Papel laminado cores variados	Reipel	Un	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
57	Papel de seda cores variadas	Reipel	Un	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

58	Papel sulfite A4 cores variadas 500fls	Chamex	Un	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
59	Papel sulfite branco A4 com 500 fls de melhor qualidade	Chamex	Un	1.000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
60	Pasta arquivo polionada, 35x13x25cm.	Alaplast	Un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
61	Pasta Az lombo estreiro forrado com papel monolúcido plásticidade branco 345x60mm	Frama	Un	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
62	Pasta AZ lomvo largo forrado com papel monolucido plastificado branco 345x80mm	Frama	Un	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
63	Pasta catalogo oficio 240 x 330 mm 04 parafusos metalicos com visor para identificação com 100 envelopes	Acp	Un	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
65	Pasta envelope vai vem vertical cristal	Acp	Un	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
66	Pasta plástica com aba e elástico transparente 335 x 235 mm.	Acp	Un	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
67	Pasta plastica com grampo de plastico transparente 335x325mm	Acp	Un	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
68	Pasta sanfonadaa4 com 12 divisórias transparente fechamento em elástico 330 x 240 mm	Acp	Un	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
69	Pasta sanfonada 31 divisórias cristal	Acp	Un	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
70	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	Dello	Un	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
72	Percevejo latonado com 100 unidades	Brw	Un	02	R\$ 5,50	R\$ 11,00
73	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para perfurar 30 folhas, com	Brw	Un	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	margador, com 03 anos de garantia.					
74	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para perfurar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia.	Cavia	Un	20	R\$ 278,50	R\$ 5.570,00
77	Pincel atômico escrita grossa recarregável ponta chanfrada cores azul, preto, vermelho	Brw	Un	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
79	Pistola de cola quente bi-volt para bastão grosso com ponta metálica	Gatte	Un	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
80	Placas de isopor 1 m x 50 cm, 1,5 cm de espessura.	Oeste	Un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
81	Prancheta acrílico, tamanho ofício, com prendedor inox.	Novacril	Un	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
82	Prancheta de madeira, tamanho ofício, com prendedor inox.	Stalo	Un	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
83	Quadro de aviso em feltro 60 x 90 cm verde, moldura em alumínio	Stalo	Un	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
84	Régua acrílico 30cm transparente reforçada	Waleu	Un	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
86	Tesoura de bico picotar, inox, grande.	Leoarte	Un	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
88	Tinta para pincel atômico embalagem 40 ml cores preto, azul, vermelho	Radex	Un	06	R\$ 12,00	R\$ 72,00
89	TNT rolo 50mt cores variadas	Dubflex	RI	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
90	Umidificador de dedos em pasta 12gr	Radex	Un	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
91	Cola instantânea 20g	Tek bond	Un	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
92	Cola isopor 90g	Piratiniga	Un	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
93	Extrator para grampos, em aço inoxidável, cromado, modelo espátula, medida 15	Carbrink	Un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	cm.					
94	Fita adesiva 45mm x 45m, transparente.	Eurocel	Un	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
95	Livro ata pautado, capa dura, com 100fls, sem margem.	Tilibra	Un	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
101	Pasta plástica com aba e elástico transparente 245 x 335 x 30mm	Acp	Un	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 51.241,62						

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.448.730/0001-60, estabelecida na Rua Caturai, nº 36, Quadra 08, Lote 33, Setor Maysa – Trindade/GO, Fone: (62) 3597-4730, Email: jmcomerciorepre@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Jean Marques Silva**, inscrito no CPF sob o nº 440.362.481-20, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Alfinete simples p/ mural nº 29 c/50 g	Import	Cx	03	R\$ 10,10	R\$ 30,30
06	Bloco auto adesivo 38x50 mm cores variadas com 100 folhas	Maxprint	Un	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
13	Caneta corretiva 8ml	Leonora	Un	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
14	Caneta esferográfica, ponta fina 7, (azul, vermelha, preta)	Compactor	Un	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
19	Cola branca líquida 40g	Frama	Un	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
20	Cola em bastão 40g	Make	Un	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
22	Elástico de borracha natural, super. Resistente (goma elástica) 100 gr.	Redbor	Un	02	R\$ 6,69	R\$ 13,38
26	Espiral de plástico para encadernação 09 mm transparente com 50 unidades	Teckline	Un	03	R\$ 22,90	R\$ 68,70
27	Espiral de plástico para encadernação 14mm transparente com 50 unidades	Teckline	Cx	03	R\$ 28,70	R\$ 86,10
28	Espiral de plástico para	Teckline	Cx	03	R\$ 54,90	R\$ 164,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	encademação 33mm transparente com 50 unidades					
32	Folhas eva lisas, atalhadas e com gliter 40 x 60 cm cores variadas	Make	Un	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
34	Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 100 folhas de papel, com apoio emborrachado.	Classe	Un	20	R\$ 146,90	R\$ 2.938,00
35	Grampeador para papel 205 ou 208 26/6 com estrutura metálica apoio com base plástica	Maxprint	Un	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
38	Grampos galvanizados para grampeador 26/6 com 5000 unidades	Brw	Un	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
40	Lápis HB nº 2 hexagonal	Multicolor	Un	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
45	Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico.	Novacril	Un	30	R\$ 98,40	R\$ 2.952,00
50	Papel canson a-4 210 x 297mm cores creme e branco com 20 folhas	Edispel	Un	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
64	Pasta LA4 transparente	Dello	Un	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
71	Pen drive de 16gb, usb 2.0, estrutura em metal com argola resistente, tamanho pequeno, sem tampa e compacto para facilitar o transporte, 39,00mm x 12,35mm x 4,55mm. Garantia 5 anos, com suporte técnico gratuito.	Multilaser	Un	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
75	Pilha alcalina AA 1,5 v cartela com 02 unidades.	Elgin	Un	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
76	Pilha alcalina aaa 1,5v, embalagem com 02 unidades	Elgin	Un	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
78	Pistola de cola quente bi-volt para bastão fino	Kaz	Un	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com ponta metálica					
87	Tesoura uso geral aço inox 8"	Make	Un	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
96	Papel auto adesivo estampado 25 mt	Colacril	Un	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
98	Refil para carimbo.	Gold	Un	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
99	Saco plástico celofane transparente 10x15cm	Aliança	Un	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
100	Saco em plástico celofane transparente 20x10 cm	Aliança	Un	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 17.794,08	
VALOR TOTAL DO CERTAME -----					R\$ 69.035,70	

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 69.035,70 (Sessenta e nove mil trinta e cinco reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.30.00 – F. 185 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 38/2021, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/ Goiás, de segunda à sexta, das 07h às 11h e das



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

13h às 17h, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 38/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 38/2021, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão datada de 09 de dezembro de 2020/21, e Termo de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Homologação exarado pelo atual Prefeito, Sr. Claudiney Antônio Machado datada de 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 38/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ nº 37.878.675/0001-48

Contratada

JM COMERCIO E
REPRESENTACAO DE PAPEIS
LTDA:37448730000160

Assinado de forma digital por JM
COMERCIO E REPRESENTACAO DE
PAPEIS LTDA:37448730000160
Dados: 2022.01.03 17:25:35 -03'00'

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ nº 37.448.730/0001-60

Contratada